

L E I N° 841
De: 03.02.1997


SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo alienar o veículo que especifica.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado alienar por venda e desde que, sejam observadas as normas legais, o veículo marca Ford/Versailles, ano e modelo 1993, renavam 608950254, chassi 9BFZZZ33ZPP008118, cor preta.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, aos três dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL